DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4
Licitações e Contratos 25
Aditivos / Aditamentos / Supressões 25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.089, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º **-** Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.074, de 19 de dezembro de 2024, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor - R$
02.08.10	4.4.90.51-05	Obras e Instalações	10.301.0119.2029	300.137	2.013.000,00
T O T A L		**==========>**			**2.013.00,00**

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

a) Despesa de capital do departamento de saúde, com recurso federal, no valor de R$ 2.013.000,00 (dois milhões e treze mil reais) para construção de uma unidade básica de saúde (UBS) na Vila Kennedy, no município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º **-** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:

I – **R$ 2.013.000,00** de excesso de arrecadação, oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 3.992 de 21 de junho de 2024 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 18 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
DESPACHO DO GABINETE
Processo n.º 498/2024
Pregão Eletrônico n.º 055/2024

Trata-se de recurso interposto pela licitante R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, em face de decisão administrativa prolatada pelo pregoeiro do certame licitatório Pregão Eletrônico n.º 055/2024, que objetiva aquisição de computadores para utilização nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para complementar os Laboratórios de Informática e os Notebooks e atender os professores e alunos em sala de aula das escolas de Ensino Fundamental, a fim de garantir maior eficácia no processo ensino-aprendizagem.

O procedimento vem instruído com a manifestação do Pregoeiro, exaradas em 24 de janeiro de 2025.

Isto posto, considerando os documentos instrutórios no processo em questão, acato na integra os termos apresentados pelo Pregoeiro desta municipalidade. Remeto os autos ao R. Setor para a tomada de providências que se fizerem necessárias, bem como dê-se os devidos prosseguimentos.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de fevereiro de 2025.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
DESPACHO DO GABINETE
Processo 00679/24
Pregão Presencial 001/2025

Trata-se de recurso interposto pela licitante AUTO RETIFICA MINAS LTDA, em face de sua Inabilitação no certame licitatório Pregão Presencial 001/2025, que objetiva a contratação de empresa para serviço de retifica em motor veiculo Citroen C3 Live Pk (Frota 37 – Saúde) motor 1.0, 3 cil., 6 válvulas, 75 cv, ano 2022 do Chassi n° 935CEFC2CPB531560.

O procedimento vem instruído com manifestações dos Pregoeiros e equipe, exarada em 06 de fevereiro de 2025.

Isto posto, considerando os documentos instrutórios no processo em questão, acato na integra os termos apresentados pelos Pregoeiros desta Municipalidade. Remeto os autos ao R. setor para a tomada de providencias que se fizerem necessárias, bem como dê-se os devidos prosseguimentos.

Santa Rita do Passa Quatro, 18 de fevereiro de 2025.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal

.....

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a reestruturação do plano de classificação de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e, dá outras providências.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução:**

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS

SEÇÃO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica instituída, através da presente Resolução, a classificação dos cargos e carreiras da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP, destinada a organizar os seus setores, bem como os cargos públicos de provimento efetivos e, em comissão, observando-se as diretrizes da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, com a finalidade de assegurar a

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

continuidade da ação administrativa, a eficiência e a eficácia do serviço público.

Art. 2º - O Plano de Classificação de Cargos passa a obedecer às diretrizes básicas, fixadas nesta Resolução.

Art. 3º - Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I – Cargo Público é o conjunto indivisível de atribuições e responsabilidades, para ser exercido pelo servidor sob o regime jurídico instituído pela Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012 (Estatuto dos Servidores).

II – Servidores Públicos é o conjunto dos ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro;

III – Cargo de provimento em comissão é o conjunto de tarefas e encargos de direção, chefia e assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração;

IV – Quadro de Pessoal é o conjunto de cargos que integram a estrutura administrativa e funcional da Câmara Municipal;

V – Grupo Ocupacional é o agrupamento de cargos de natureza, requisitos e responsabilidades semelhantes, que justifiquem tratamento de vencimentos, segundo a natureza do trabalho ou grau de conhecimentos exigido para seu desempenho;

VI – Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei;

VII – Remuneração é o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei;

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

VIII – Referência é a designação numérica indicativa da posição do cargo na hierarquia da tabela de vencimento;

SEÇÃO II

Do Quadro de Pessoal

Art. 4º - O Quadro de Pessoal compõe-se dos cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 5º - Os cargos de provimento efetivo descritos no Anexo I desta Resolução, serão providos por meio de concurso público, atendidas as disposições contidas na Lei Complementar n.º 37, de 06 e junho de 2012.

Art. 6º - Os cargos de provimento em comissão, descritos no Anexo II desta Resolução, serão providos por livre nomeação e exoneração, devendo obedecer ao disposto na Lei Complementar n.º 37, de 06 e junho de 2012 e, no que se refere ao regime previdenciário, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 7º - Fica mantido o cargo de provimento efetivo constante do Anexo III, a ser extinto na vacância (Oficial do Legislativo).

Parágrafo Único - Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Oficial do Legislativo.

Art. 8º - Fica criado o cargo de Assistente Legislativo, de provimento efetivo, constante no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único - Ficam criadas 02 (duas) vagas, de Assistente Legislativo no quadro de pessoal de servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, nos termos do Anexo I, desta Lei.

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Art. 9º - Fica criada a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, constituída pelo cargo de Procurador Jurídico, dispõe seus requisitos para provimento, bem como, suas atribuições elencadas no Anexo I, e IV, respectivamente, desta Resolução.

CAPÍTULO II

Da Nomeação

Art. 10. - A nomeação de servidores na Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro dar-se-á nos termos da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 11. - Para o provimento dos cargos serão observados os requisitos mínimos previstos nas descrições de funções, indicadas nesta Resolução, no Anexo IV, bem como, toda legislação vigente.

CAPÍTULO III

Revisão Geral Anual

Art. 12. – A revisão geral anual de vencimentos dos servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal, será fixado por índice percentual, a ser aplicado a todas as categorias de servidores municipais do Poder Legislativo, sendo ativos, inativos e pensionistas, regulamentado em lei específica, de competência exclusiva da Mesa Diretora, conforme artigo 23, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, obedecida a Lei Complementar n.º 37, de 06 de junho de 2012.

Art. 13. – A Mesa Diretora da Câmara deverá aplicar a revisão geral anual de vencimentos, até o dia 1º de março de cada ano, por meio de índice percentual a ser aplicado aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, bem como, comissionados da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Art. 14. - As tratativas entre os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro para debater acerca da revisão geral anual deverá acontecer no mês de fevereiro, antecedente a data estabelecida no art. 13 desta Resolução.

Art. 15. – O disposto no Art. 13 desta Resolução, passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026, tendo em vista o princípio da anterioridade, bem como, artigo 150, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Finais

Art.16. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, devendo ser respeitado o prazo de vacância previsto no Art. 15, da presente.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente

Ver. FERNANDO BORGES **Verª. RENATA C. B. BONIFÁCIO**
1º Secretário **2º Secretária**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

QTE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HOR. SEM.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Procurador Jurídico	05	35h	Bacharelado em Ciências Jurídicas e, inscrição na Ordem Dos Advogados do Brasil; Comprovação de no mínimo 03 (três) anos de atividades jurídicas com ao menos 03 (três) peças jurídicas por ano, nas áreas de Direito Público e Administrativo.
01	Técnico em Contabilidade	04	35h	Ensino Técnico em Contabilidade com Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

01	Oficial do Legislativo	02	35h	Ensino Médio Completo
02	Assistente Legislativo	02	35h	Ensino Médio Completo
02	Servente	01	35h	Ensino Fundamental Completo

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS

QTE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Diretor Geral	05	Ensino Superior
01	Assessor de Imprensa	03	Bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo, ou por pessoa habilitada com registro de jornalista profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.
01	Assessor Parlamentar	03	Ensino Superior

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDO A SER EXTINTO PELA VACÂNCIA

SITUAÇÃO ATUAL			
QTE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HOR. SEM.
01	Oficial do Legislativo	02	35h

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE CARGOS

PROCURADOR JURÍDICO

Descrição Sumária
Representa judicialmente, bem como, presta consultoria e assessoramento técnico-jurídico ao Poder Legislativo, vinculado diretamente a Presidência, sendo orientado pelos princípios da legalidade, moralidade e da indisponibilidade do interesse público.

Descrição Detalhada
Supervisionar e coordenar os trabalhos da Procuradoria do Legislativo;
Prestar assessoria técnico-legislativa ao Presidente, Vereadores e funcionários, opinando sobre legalidade e constitucionalidade de projetos de leis, decreto legislativo, resolução, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
Emitir parecer, quando necessário sobre direito financeiro e orçamentário público;
Representar a Câmara Municipal nos processos judiciais e extrajudiciais;
Preparar as informações que deverão ser prestadas pelo Presidente da Câmara nas representações de inconstitucionalidade;
Receber citações e intimações referentes às ações movidas em face da Câmara Municipal;
Emitir parecer em relação ao edital de abertura do processo licitatório e minutas de contratos administrativos elaborados pelo setor administrativo;
Emitir parecer a respeito da constitucionalidade/legalidade dos projetos de atos normativos, após a leitura em sessão e antes do envio à Comissão de Justiça e Redação;
Emitir parecer em sindicância e procedimento administrativo disciplinar a respeito do atendimento das formalidades legais;
Despachar expediente da Procuradoria com o Presidente e entender-se com os demais órgãos da Câmara, relacionadas com as atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal;
Apresentar ao Presidente informações sobre os serviços da Procuradoria da Câmara Municipal;

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Executar serviços correlatos à Procuradoria Jurídica quando solicitado pelos demais setores da Câmara.

Especificações
Escolaridade: Bacharelado em Ciências Jurídicas e, inscrição na Ordem Dos Advogados do Brasil com comprovação de no mínimo 03 (três) anos de atividades jurídicas com ao menos 03 (três) peças jurídicas por ano, nas áreas de Direito Público e Administrativo.
Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática que exigem iniciativa própria para tomada de decisões.
Responsabilidade/Dados confidenciais: lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com vereadores e funcionários desta Câmara Municipal.
Responsabilidade/Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.
Responsabilidade/Supervisão: dirige, coordena, orienta e supervisiona o trabalho executado na Procuradoria do Legislativo.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Descrição Sumária
Compreende o cargo que se destina a elaboração e desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao planejamento, orçamento e execução orçamentária, bem como, atendimento a legislação fiscal, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Descrição Detalhada
Organiza os serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Santa Rita, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
Coordena os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
Analisa, confere, elabora e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender às exigências legais e formais de controle;

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Controla a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
Promove o encaminhamento à Contabilidade da Prefeitura Municipal, na época própria, dos balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas municipais;
Promove o encaminhamento das informações contábeis, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado para fins de atendimento das determinações daquele órgão;
Controla a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamento a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro;
Analisa os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, sugerindo sua correção, para determinação ou realização de auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
Assessora no planejamento, programação e realização de exames, perícias e auditagem, de rotina ou especiais, bem como na organização de processos de tomada de contas;
Prepara a prestação de contas da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro para submetê-la ao Tribunal de Contas;
Fornece subsídios para a elaboração de pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
Participa das atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação;
Realiza outras atividades compatíveis com sua especialização profissional, no âmbito da Administração Pública.

Especificações
Escolaridade: curso técnico em Contabilidade e possuir o registro atualizado de profissional no Conselho Regional de Contabilidade – C.R.C. a fim de que esteja autorizado a exercer a profissão no Estado de São Paulo.
Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática que exigem iniciativa própria para tomada de decisões, recebe orientação e supervisão do superior imediato.
Responsabilidade/Dados confidenciais: lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com vereadores e funcionários desta Câmara e da Prefeitura Municipal.

Responsabilidade/Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.

OFICIAL DO LEGISLATIVO

Descrição Sumária
Executa serviços gerais burocráticos de natureza complexa para atender às rotinas pré-estabelecidas na unidade legislativa e administrativa da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada
Executa os serviços auxiliares e burocráticos dos Departamentos Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal;
Efetua os registros e controla as despesas de serviços de correio;
Efetua o serviço de protocolo oriundo de terceiros;
Comparece às Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e outras reuniões quando se fizer necessária sua presença, determinada pelo Presidente ou Diretor Geral, podendo resgatar mensalmente as horas trabalhadas em dias não prejudiciais ao bom funcionamento do órgão legislativo, desde que devidamente autorizadas pelo Direto Geral;
Efetua a lavratura das competentes atas escritas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, nos termos do Regimento Interno pelo prazo máximo de 10 dias após a entrega das atas eletrônicas pela Assessoria de Imprensa;
Executa o serviço de arquivo legislativo e administrativo da Câmara Municipal, sob a coordenação do chefe do respectivo departamento.
Executa tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Geral ou pelo superior imediato;
Recebe e verifica todas as notas de despesas da Câmara efetuando a liquidação das mesmas;
Empenha mensalmente as despesas da Câmara efetuando a liquidação das mesmas;
Procede à organização dos processos contábeis;
Efetua serviços pertinentes à Seção de Pessoal;
Realiza serviços pertinentes às prestações de contas do Poder Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Promove, bem como supervisiona o encaminhamento das informações contábeis mensalmente ao Tribunal de Contas para fins de atendimento de suas determinações;
Auxilia no controle do patrimônio do Poder Legislativo e auxilia na execução de serviços de cadastro patrimonial;
Auxilia na execução dos serviços contáveis do Poder Legislativo, inclusive elaborando balancetes.
Auxilia na tramitação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e proposituras de Vereadores;
Auxilia na execução, após a aprovação de projetos de lei, de resolução e de decreto legislativo, seus respectivos autógrafos, resoluções e decretos;
Procede às cargas dos processos aos Vereadores, controlando os prazos de devolução;
Efetua a emissão e recepção de correspondências internas;
Redige documentos, ofícios e relatórios, bem como portarias e extratos de contratos, encaminhando-os, quando necessário, para publicação na imprensa oficial;
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações
Escolaridade: ensino médio completo.
Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática que exigem iniciativa própria para tomada de decisões, recebe orientação e supervisão do superior imediato e do Diretor Geral.
Responsabilidade/Dados confidenciais: lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com vereadores e funcionários da Câmara e Prefeitura Municipal.
Responsabilidade/Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Descrição Sumária
Executa serviços gerais burocráticos de natureza complexa para atender às rotinas pré-estabelecidas na unidade legislativa e administrativa da Câmara Municipal.

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Descrição Detalhada
Executa os serviços auxiliares e burocráticos dos Departamentos Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal;
Efetua o serviço de protocolo oriundos do poder Executivo, dos Senhores Vereadores e de terceiros;
Comparece às Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e outras reuniões quando se fizer necessária sua presença, determinada pelo Presidente ou Diretor Geral, devendo chegar 30 (trinta) minutos antes do seu inícios e, após a sessão, efetuar lavratura das competentes atas escritas, nos termos do Regimento Interno, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega das atas eletrônicas pela Assessoria de Imprensa, podendo resgatar mensalmente as horas trabalhadas em dias não prejudiciais ao bom funcionamento do órgão legislativo, desde que devidamente autorizadas pelo Diretor Geral;
Executa o serviço de arquivo legislativo e administrativo da Câmara Municipal.
Recebe e verifica as notas de despesas da Câmara Municipal;
Realiza serviços pertinentes às prestações de contas do Poder Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Auxilia no controle do patrimônio do Poder Legislativo;
Efetua e mantem sob sua responsabilidade a tramitação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos e proposituras de Vereadores;
Efetua a execução, após a aprovação de projetos de lei, de resolução e de decreto legislativo, seus respectivos autógrafos, resoluções e decretos;
Procede às cargas dos processos aos Vereadores, controlando os prazos de devolução;
Efetua a emissão e recepção de correspondências internas;
Redige documentos, ofícios e relatórios, atas, atos da Mesa Diretora, bem como portarias e extratos de contratos, encaminhando-os, para publicação na imprensa oficial, para divulgação dos atos do Poder Legislativo, igualmente, registrando-os em livros próprios ou em sistemas informatizados para preservação da informação;
Procede todo serviço de comunicação aos Vereadores e de diversos, conforme ordem de seu superior imediato ou do Presidente;
Presta assistência técnica referente à assuntos do Legislativo e Administrativo, ao Presidente, a Mesa da Câmara, as Comissões e aos Senhores Vereadores;

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Consulta banco de dados para obter informações e legislações necessárias para subsidiar a atuação dos parlamentares, membros das Comissões e do Presidente;
Efetua o controle de projetos pautados, contando prazos para a apreciação, adiamentos, aprovação ou rejeição e outros motivos de encerramento, para tramitação da matéria;
Mantem arquivo de leis, decretos legislativos, resoluções e, atos através de sistemas informatizados e arquivos físicos;
Efetua os serviços relacionados as Sessões em Plenário, anotando as deliberações e fornecendo material de apoio necessário para atender as solicitações dos Senhores Vereadores e da Mesa Diretora;
Executa outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Especificações
Escolaridade: ensino médio completo.
Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e burocrática que exigem iniciativa própria para tomada de decisões, recebe orientação e supervisão do superior imediato e do Diretor Geral.
Responsabilidade/Dados confidenciais: lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com vereadores e funcionários da Câmara e Prefeitura Municipal.
Responsabilidade/Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.

SERVENTE

Descrição Sumária
Executa os serviços gerais de atendimento, limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal, atendendo a rotinas pré-estabelecidas pela Chefia do Departamento Administrativo.

Descrição Detalhada
Providencia a abertura e fechamento do prédio da Câmara nos dias úteis e nos dias determinados pela Presidência ou pelo Diretor Geral;

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Procede a limpeza e conservação das áreas internas do prédio do Legislativo, principalmente dos arquivos, cômodos móveis e instalações, promovendo a guarda do material utilizado;
Providencia o hasteamento, quando necessário, do Pavilhão nacional;
Comparece às Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e outras reuniões da Câmara Municipal, ficando sob sua responsabilidade as distribuições de água e café aos membros desta Casa de Leis;
Executa tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente, Diretor Geral ou superior imediato.

Especificações
Escolaridade: ensino fundamental completo.
Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e burocráticas, recebe orientação e supervisão do superior imediato.
Responsabilidade/Dados confidenciais: nenhuma.
Responsabilidade/Patrimônio: equipamentos e máquinas que utiliza.
Responsabilidade/Supervisão: nenhuma.

DIRETOR GERAL

Descrição Sumária
Planeja, coordena, controla e promove a execução dos serviços de direção geral, administração e fiscalização da Câmara Municipal.

Descrição Detalhada
Supervisiona, orienta e coordena as atividades dos departamentos do Poder Legislativo, respondendo pelos encargos que lhes são afetados;
Sugere e solicita ao Presidente providências que julgar necessárias para propiciar ou manter o bom andamento dos serviços do Legislativo;
Fiscaliza a frequência e a permanência do pessoal no serviço, autorizando, desde que necessário, o afastamento temporário do funcionário durante o expediente;
Assina ou visa documentos emitidos ou preparados pelos Departamentos Administrativo e Legislativo, encaminhando-os à apreciação do Presidente, quando necessário;
Orienta o serviço de contabilidade, bem como mantém o controle total e permanente das finanças da Câmara Municipal;

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Presta assistência técnica referente a assuntos do Legislativo, ao Presidente, Comissões, Mesa da Câmara e demais Vereadores;
Zela pelo cumprimento das penas disciplinares impostas aos funcionários sob sua subordinação, na forma da legislação vigente;
Executa atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente, inclusive, substituí-lo quando se referir às funções dos funcionários do Legislativo;
Designa substitutos para ocuparem cargos de funcionários afastados, por qualquer motivo, respeitando sempre a legislação pertinente, e que essas substituições sejam feitas por outros de cargos correlatos;
Supervisiona e coordena o desenvolvimento do cerimonial das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como o cumprimento das atividades protocolares do Poder Legislativo.

Especificações
Escolaridade: Curso superior completo
Iniciativa/Complexidade: Planeja atividades, executa tarefas de natureza complexa e burocrática que exigem iniciativa própria para tomada de decisões.
Responsabilidade/Dados confidenciais: lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com vereadores e funcionários.
Responsabilidade/Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.
Responsabilidade/Supervisão: coordena, orienta e supervisiona o trabalho executado por todos os funcionários da Câmara Municipal, em cargos efetivos e em comissão.

ASSESSOR DE IMPRENSA

Descrição Sumária
Planeja, supervisiona, orienta, executa e avalia as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

Descrição Detalhada
Projeta a imagem da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores;
Elabora roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio;
Responsabiliza-se pelo atendimento dos representantes da imprensa;
Coordena eventos relativos a atividades da imprensa;
Elabora e coordena campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando à divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro;
Assessora as Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e acompanha a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário;
Mantém atualizado o "site" da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Vereador;
Elabora sínteses de matérias políticas e realizações de interesse de relevância do município de Santa Rita do Passa Quatro e de outros municípios que possam ser de interesse local;
Elabora comunicados e avisos de utilidade pública.
Responsabiliza-se pela Transmissão das Sessões ao Vivo pela internet.
Responsabiliza-se pela gravação do material de áudio e vídeo das Sessões, transformando-as em ata eletrônica;
Organiza o arquivo digital das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, incluindo o material enviado pelo site.
Efetua a lavratura das competentes atas eletrônicas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, em DVD, nos termos do Regimento Interno, entregando-as no prazo máximo de 10 (dez) dias no Departamento Legislativo.
Supervisiona as transmissões das sessões pelas emissoras de rádio e outros veículos de comunicação.

Especificações
Escolaridade: bacharel em Comunicação Social ou Jornalismo ou, por pessoa habilitada com registro de jornalista profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.
Iniciativa/Complexidade: planeja atividades da Assessoria de Imprensa, executa tarefas de natureza complexa e burocrática que exigem iniciativa própria para tomada de decisões e responsabiliza-se pelo arquivo eletrônico das sessões.

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Responsabilidade/Dados confidenciais: lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com vereadores e funcionários desta Câmara e da Prefeitura Municipal.
Responsabilidade/Patrimônio: pelos documentos, arquivo digital, equipamentos e máquinas que utiliza.
Responsabilidade/Supervisão: coordena, orienta e supervisiona as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

ASSESSOR PARLAMENTAR

Descrição Sumária
Assessorar a presidência e as demais unidades organizacionais; as comissões e os vereadores no desenvolvimento das atividades do legislativo.

Descrição Detalhada
Assessorar os Vereadores na atividade legislativa, efetuando pesquisas e elaborando os projetos de atos normativos de qualquer espécie, sempre que solicitado;
Assessorar o trabalho das Comissões, especialmente nas deliberações e tomada de decisões, através de pareceres e/ou consultas;
Assessorar a Mesa da Câmara na condução dos trabalhos durante as sessões, subsidiando-a com informações referentes à legislação, especialmente o Regimento Interno da Câmara Municipal;
Assessorar os Vereadores na apreciação do veto e o Presidente da Câmara e seus substitutos na promulgação;
Assessorar os Vereadores, especialmente a Presidência, no relacionamento institucional, elaborando as respostas referentes aos documentos enviados por outros órgãos, acompanhando os Vereadores e/ou participando de reuniões envolvendo outros órgãos de qualquer um dos Poderes ou esferas governamentais;
Outras atividades atreladas ao caráter político da assessoria.

Especificações
Escolaridade: ensino superior completo.
Iniciativa/Complexidade: tarefas variadas, rotineiras que envolvem aplicação de procedimentos padronizados, observados os limites estabelecidos pelas normas internas.

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CÂMARA MUNICIPAL
de Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

Responsabilidade/Dados confidenciais: lida com informações sigilosas, provenientes de contatos com vereadores e funcionários desta Câmara e da Prefeitura Municipal.
Responsabilidade/Patrimônio: pelos documentos, arquivo digital, equipamentos e máquinas que utiliza.
Responsabilidade/Supervisão: coordena, orienta e supervisiona as atividades relacionadas com assessoria técnico-legislativa da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

RESOLUÇÃO Nº 002/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a "Função Gratificada Administrativa" da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e, dá outras providências.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica criada, a "Função Gratificada Administrativa", cujos requisitos e atribuições estão elencadas no Anexo I, e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal nomeará dentre os servidores efetivos, o responsável pela "Função Gratificada Administrativa", que será regida pela Lei Complementar n.º 37, de 06 de junho de 2012, bem como, suas posteriores alterações, fazendo jus ao direito de recebimento de provento o correspondente a referência n.º 01, sem prejuízo de seus vencimentos de origem, sendo que este benefício não incorporará aos vencimentos do servidor, assim como, não incidirá sobre ele, nenhuma contribuição previdência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas na forma da lei, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1° de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente
Ver. FERNANDO BORGES
1º Secretário
Verª. RENATA C. B. BONIFÁCIO
2ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA ADMINISTRATIVA

QTE	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Função Gratificada Administrativa	01	Cargo Efetivo

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES:

I) Responsável pela Tesouraria da Câmara Municipal devendo executar as seguintes atribuições:

- Efetuar o controle das requisições de duodécimo;
- Controlar saldos bancários e aplicações financeiras;
- Efetuar pagamento de fornecedores;
- Efetuar o controle de vencimentos de faturas;
- Efetuar o preenchimento de cheques;
- Assinar cheques juntamente com o Presidente da Câmara Municipal;
- Assinar relatório de Gestão Fiscal.

II) Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas devendo:

- Receber requisições de documentos do Tribunal de Contas e fica responsável pela auditoria anual fornecendo toda a documentação e informações.

III) Responsável pela Seção de Pessoal do Poder Legislativo exercendo as seguintes funções:

- Efetuar o controle da folha ponto dos funcionários efetivos, bem como, encarrega-se da folha de pagamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal;
- Verificar a frequência dos Vereadores para aferição de faltas que impliquem desconto no subsídio e encarrega-se da folha de pagamento dos Vereadores;
- Efetuar o controle de emissão de Portarias e atos internos;
- Responsável pelo controle e envio dos documentos pertinentes ao E-Social;
- Responsável pela transmissão de informações a Receita Federal.

IV) Supervisiona e auxilia os serviços de arquivamento pertinentes a Seção Pessoal e Administrativa da Câmara Municipal.

V) Supervisiona a contratação e a manutenção dos Estagiários e Aprendizes, bem como, responde pelos relatórios sobre a atuação e desempenho mensal.

VI) Encarrega-se do acompanhamento das publicações dos atos oficiais relativos ao Serviço Administrativo da Câmara Municipal.

.....

RESOLUÇÃO Nº 003/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga o Parágrafo único do art. 1º e altera os artigos 2º, 3º e 4º da Resolução nº 007/2023, de 02 de maio de 2023, que dispõe sobre Dispõe sobre a criação de gratificação a ser concedida aos servidores públicos municipais do quadro efetivo

da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro que venham a ser designados para exercerem as funções de Agente de Contratação e Membro de Equipe de Apoio, bem como extinção das gratificações anteriores, com o fim de adequação às novas regras trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo único do artigo 1º da Resolução n° 007/2023, de 02 de maio de 2023.

Art. 2º - O artigo 2º, 3º e 4º da Resolução 007/2023, de 02 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 2º - Fica concedida gratificação ao Agente de Contratação, a ser paga mensalmente, em valor equivalente à Referência 01 (um).

Art. 3º - Fica concedida gratificação aos membros da Equipe de Apoio no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da Referência 01 (um), que somente será paga quando houver atuação efetiva nos procedimentos licitatórios.

Art. 4º - As gratificações criadas por esta Resolução não incorporarão aos vencimentos do servidor, assim como, não incidirão sobre ele, nenhuma contribuição previdência.

....."

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1° de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente
Ver. FERNANDO BORGES
1º Secretário
Verª. RENATA C. B. BONIFÁCIO
2ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....

RESOLUÇÃO Nº 004/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Artigo 3º da Resolução nº 001/2017 de 20 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a instituição da Ouvidoria da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 001/2017 de 20 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Ouvidoria da Câmara Municipal, que será uma função gratificada, diretamente vinculada à Mesa Diretora, será dirigida por um Ouvidor, o qual será regido pela Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, designado pelo Presidente da referida Casa de Leis, escolhido dentre os funcionários efetivos do Legislativo, bem como terá direito ao recebimento de gratificação no valor correspondente à Referência 01, sem prejuízo de seus vencimentos de origem, sendo que este benefício não incorporará aos vencimentos do servidor, assim como não incidirá sobre ele nenhuma contribuição previdenciária.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1° de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente
Ver. FERNANDO BORGES Verª. RENATA C. B. BONIFÁCIO
1º Secretário 2ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....

RESOLUÇÃO Nº 005/2025
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o artigo 3º, o Anexo III e Anexo V da Resolução nº 005/2014, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação do Sistema de

Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro – SP aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **Resolução:**

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução 005/2015, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal nomeará, dentre os servidores efetivos portadores de diploma de nível superior em Direito, Contábil, Administração, bem como pós-graduação em áreas correlatas, o responsável pelo Sistema do Controle Interno, que será uma função gratificada, o qual será regido pela Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, que terá independência para o desempenho de suas atividades, bem como terá direito ao recebimento de gratificação no valor correspondente à Referência 01 (um), sem prejuízo de seus vencimentos de origem, sendo que este benefício não incorporará aos vencimentos do servidor, assim como não incidirá sobre ele nenhuma contribuição previdenciária.

...."

Art. 2º - Os itens 15 e 17 do Anexo III 03 – DESPESA, 03.1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA, 03.1.3 – Licitação da Resolução 005/2015, de 15 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

15 – A habilitação dos licitantes ou as propostas atenderam ao Edital de convocação.....

17 – Licitação foi enviada ao TCE no prazo legal.....

...."

Art. 3º - Renumera os itens do Anexo III 03 – DESPESA, 03.1 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA da Resolução 005/2015, de 15 de dezembro de 2014.

Art. 4º - Altera e renumera o item 05.2.4 do Anexo V 05 – ATOS DE PESSOAL, 05.2 – CONTROLES FUNCIONAIS da Resolução 005/2015, de 15 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"....

05.2.4 – E-Social, Reinf e DCTFWeb

5 - E-Social tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias.....

6 - Reinf tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias.....

7 - DCTFWeb tem sido enviada no prazo legal e com todas as informações obrigatórias.....

...."

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1° de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

Ver. GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente
(Ref. Resolução n° 005/25)
Ver. FERNANDO BORGES
1º Secretário
Verª. RENATA C. B. BONIFÁCIO
2ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 005/2025
AO CONTRATO Nº 004/2024.

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro/ SP.

CONTRATADA: FIX INFORMÁTICA SANTA RITA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e suporte em T.I, infraestrutura lógica, aplicativos e rotinas de segurança, incluindo serviços de hardwares, softwares, desktops, notebooks, servidores, backup em nuvem diariamente e solução em segurança com firewall pfsense, abrangendo as principais necessidades no ambiente da Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, conforme quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

PERIODO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, com início em 23/02/2025 e término em 22/02/2026.

VALOR: R$ 15.468,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), sendo 12 parcelas mensais de R$ 1.289,00 (hum mil, duzentos e oitenta e nove reais).

ATO AUTORIZADOR: Portaria nº 09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO BENTLIN JUNIOR
Presidente

.....